

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 409/2022**

Designa empregadas para comporem a Comissão Organizadora da Reunião Intermediária da Confederação Panamericana de Engenharia Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos Afins (COPIMERA), que ocorrerá no período de 16 a 18 de novembro de 2022, em Brasília - DF, em atendimento ao item 2 da Decisão Plenária nº PL-1320/2022 (0653315).

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022 (0621792), que trata da Estrutura Organizacional do Confea;

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão PL-1320, de 2022 decidiu: 1) Aprovar a constituição de uma Comissão Organizadora para a realização da Reunião Intermediária da Confederação Panamericana de Engenharia Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos Afins (COPIMERA), que ocorrerá no período de 16 a 18 de novembro de 2022, em Brasília, com a seguinte composição: - 1 (um) secretário internacional da COPIMERA, definido pela Confederação; - 1 (um) presidente, definido pelo Plenário do Confea; - 2 (dois) secretários, funcionários do Confea a serem indicados pela Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI) do Confea; - 1 (um) tesoureiro, definido pelo Plenário do Confea. 2) Aprovar a realização de até 3 (três) reuniões ordinárias, na sede do Confea em Brasília-DF, para que a comissão organizadora da COPIMERA 2022 possa planejar, organizar, e executar as ações administrativas e logísticas para o evento. 3) Aprovar o custeio de passagens e diárias para participação na Reunião Intermediária da COPIMERA 2022, para os seguintes representantes do Sistema Confea/Crea: - Presidente do Confea ou seu representante; - Até 18 Conselheiros Federais; - 1 representante do Colégio de Presidentes; - 2 representantes do Colégio de Entidades Nacionais, sendo 1 da ABEE e 1 da FENEMI; - 2 representantes da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas, sendo 1 da CCEE e 1 CCEEI; e - 1 convidado a ser definido pela comissão organizadora da COPIMERA 2022. 4) Autorizar o custeio de passagens e diárias para participação de até 2 (dois) palestrantes nacionais para a Reunião Intermediária da COPIMERA 2022. 5) Determinar que os custos com passagens e diárias para atendimento aos itens supracitados sejam apropriados no Centro de Custo 9.03.07.03 INTER. 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) dê o apoio necessário à realização das reuniões,

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.003496/2022-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as empregadas Mônica Azevedo Lannes Ribeiro (matrícula 0596) e Sabrina Borba Sales Carpentier (matrícula 0615), para comporem a Comissão Organizadora para a realização da Reunião Intermediária da Confederação Panamericana de Engenharia Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos Afins (COPIMERA), que ocorrerá no período de 16 a 18 de novembro de 2022, em Brasília - DF, em atendimento ao item 2 da Decisão Plenária nº PL-1320/2022 (0653315).

Art. 2º Cientifique-se as empregadas em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria pelo Presidente.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 15/09/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 15/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0655307** e o código CRC **67C662F9**.